



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 123/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para inclusão do seguinte programa:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.017.000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.200,00

FONTE DE RECURSOS: 31111 – PDDE – DESPESA: 1044

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 31111 – PDDE

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal